SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1221

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.05.04.01-PMA-SEMED.** CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Educação. CONTRATADA: **ESCALA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, com sede à Rua Maria Dolores Bandeira, 374, Lagoa Park, Iguatu - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 18.109.117/0001-73. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica, para realização dos serviços de reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental José Leandro Correia, localidade de Sítio Escuro, Zona Rural, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Acopiara (Ce). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº **2015.05.04.01-PMA-SEMED**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: **R$ 353.475,42 (Trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, conforme Proposta de Preços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0002.1.022, elemento de despesas Nº. 44.90.51.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir do dia 21 de Maio de 2015 por um período de 180 (Cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2015. SIGNATÁRIOS: Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira–Secretária de Educação e Getúlio Vagner de Oliveira–representante legal da Empresa Contratada.

Acopiara (CE), 21 de Maio de 2015.

***LEONARDO SOUZA DE FREITAS,***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Leonardo Souza de Freitas
**Código Identificador:**3228514C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL** - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **L C MAIA JUNIOR COMERCIAL EPP**, com sede à Rua Professor Odílio Filho, 122 A, Passaré, Fortaleza – Ce, inscrita no CNPJ sob o n.° 20.655.039/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Luis Carlos Maia Júnior, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Convite nº **2015.03.23.01-PMA-SAÚDE**. **Objeto**: Aquisição de material permanente (equipamentos de processamento de dados e equipamentos energéticos), conforme especificações do Termo de Referência, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Acopiara (Ce). **Valor Global: R$ 49.382,60 (Quarenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme especificações na proposta de preços. **Dotações Orçamentárias:** 0602.10.122.0002.2.014; 0602.10.303.0016.2.028, elemento de despesa n.º 44.90.52.00. **Prazo de Vigência**: a partir do dia 01 de Abril de 2015 até o dia 31 de Dezembro de 2015.

Acopiara – CE, 01 de Abril de 2015.

Publique-se,

***LEONARDO SOUZA DE FREITAS***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Leonardo Souza de Freitas
**Código Identificador:**D754419D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE CONTRATO**. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara – **Secretaria de Saúde** (Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária) Mensal de **R$ 2.491,65 (Dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 17.441,55 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**; **Secretaria de Educação** (Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária) Mensal de **R$ 4.570,25 (Quatro mil quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 31.991,75 (Trinta e um mil novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**; **Secretaria de Administração e Finanças** (Francisco Edson Facó Bezerra - Secretário) Mensal de **R$ 417,30 (Quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos)**, perfazendo o

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214**

**PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim**
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

**CONSELHO FISCAL**

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

**CONSELHO DELIBERATIVO**

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

valor global de **R$ 2.921,10 (Dois mil novecentos e vinte e um reais e dez centavos)**; **Secretaria de Infraestrutura** (José Lindomar Batista Duarte - Secretário) Mensal de **R$ 178,70 (Cento e setenta e oito reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 1.250,90 (Um mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos)**; **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável** (Francisco Ivamar Clares Bezerra - Secretário) Mensal de **R$ 119,20 (Cento e dezenove reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 834,40 (Oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**; **Gabinete do Prefeito** (Antônia Fabrícia Florentino - Chefe de Gabinete) Mensal de **R$ 357,20 (Trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.500,40 (Dois mil quinhentos reais e quarenta centavos)**; **Secretaria do Meio Ambiente** (Alex Feitosa Pinho - Secretário) Mensal de **R$ 59,50 (Cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 416,50 (Quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**; **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** (Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira - Secretária) Mensal de **R$ 1.608,60 (Um mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 11.260,20 (Onze mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos)**.; **Superintendência de Transporte e Trânsito** (José Bonfim da Silva Lavor - Superintendente) Mensal de **R$ 59,50 (Cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 416,50 (Quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**; **Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude** (Adriana Rafaele Barros Marcelino - Secretária) Mensal de **R$ 119,00 (Cento e dezenove reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 833,00 (Oitocentos e trinta e três reais)**; **Procuradoria Geral do Munícipio** (Thiago Batista de Carvalho - Procurador) Mensal de **R$ 119,20 (Cento e dezenove reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 834,40 (Oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº **2015.05.04.02-PMA-DIV**. Contratada: **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNIÇÕES LTDA**, com sede à Av. da Abolição 4140 B, Mucuripe, Fortaleza – Ce, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.870.094/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Gleizer Andrade Nojosa. Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de link de banda larga de internet via rádio, no âmbito das secretarias municipais de Acopiara (Ce) – com recursos do Tesouro Municipal nas dotações orçamentárias n.° 0602.10.122.0002.2.014; 0602.10.302.0176.2.025; 0602.10.303.0016.2.027; 0602.10.302.0176.2.026; 0602.10.301.0013.2.018; 0702.08.244.0019.2.051; 0701.08.122.0002.2.031; 0701.08.243.0018.2.033; 0702.08.244.0018.2.045; 0702.08.244.0018.2.047; 0702.08.243.0022.2.043; 0702.08.243.0020.2.041; 0702.08.244.0018.2.050; 0801.12.122.0002.2.056; 0801.12.361.0231.2.059; 0201.04.122.0003.2.003; 0201.04.122.0004.2.005; 0501.04.122.0002.2.011; 0901.15.122.0002.2.078; 1102.13.122.0002.2.094; 1001.20.122.0002.2.083; 0401.04.092.0002.2.008; 1401.04.122.0002.2.110; 1201.18.122.0002.2.104, todas no elemento de despesa n.° 33.90.39.00. Data da Assinatura e vigência dos contratos: 10 de Junho de 2015 até 31 de Dezembro de 2015.

**Publicado por:**
Leonardo Souza de Freitas
**Código Identificador:**20DEAB74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - **O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com:** E. HOLANDA DE SOUZA SERIGRAFIA ME**, com sede à Rua Silvino Filgueiras, 901, Veneza, Iguatu – Ce, inscrita no CNPJ sob o n.° 14.173.247/0001-14, neste ato representada pela Sra. Nadya Myrelle de Sousa, como a seguir discrimina: Fundamento Legal:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.05.28.01-PMA-STDS**. Objeto: Contratação pessoa jurídica, para o fornecimento de insumos de consumo (material serigráfico), para atender as necessidades do programa ACESSUAS, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara (Ce). Valor global:** R$ 35.260,00 (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais)**, conforme anexos e proposta de preços. Prazo de Vigência: a partir do dia 16 de Junho de 2015 até o dia 31 de Dezembro de 2015. Dotação orçamentária: 0702.08.244.0018.2.050, elemento de despesa n.° 33.90.30.00.**

**Publique-se,**

**Acopiara (CE), 16 de Junho de 2015.**

***LEONARDO SOUZA DE FREITAS***
O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Leonardo Souza de Freitas
**Código Identificador:**C8D9AAA6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.850/2015**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.850, DE 10 DE JUNHO DE 2015.**

*Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Educação, no âmbito do Município de Acopiara, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei, Institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade com a Lei Orgânica do município de Acopiara, Estado do Ceará.

**Art. 1°** - A Lei municipal estabelece o Plano Municipal de Educação, com duração de 10 anos.

**Art. 2°** - O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação subsidiado pelo Fórum Municipal de Educação, em conformidade com o Plano Nacional de Educação.

**Art. 3°** - O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade do que dispõe o artigo 214 da Constituição Federal, artigo 87 da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), de 20 de dezembro de 1996, a Lei 13.005 (Plano Nacional de Educação –PNE), de 25 de junho de 2014 e da Lei Orgânica do Município de Acopiara, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado do Ceará, como também a Lei Orgânica do Município.

**Art. 4°** - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes e metas, conforme documento anexo.

**Art. 5°** - Compete a Secretaria Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano.

**Art. 6°** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos capitados no decorrer da execução do Plano.

**Art. 7°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara (CE), 10 de junho de 2015.

***FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonia Fabricia Florentino
**Código Identificador:**A692C157

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2015**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.851, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar bem público imóvel pertencente ao Município de Acopiara, situado no Distrito Industrial Raimundo de Morais Sobrinho, para instalação de Usina de Energia Solar, com cláusula de reversão, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por força desta Lei, a proceder a desafetação e doação de uma área total de 25.081,58m² (vinte e cinco mil oitenta e um vírgula cinquenta e oito metros quadrados), medindo 150m (cento e cinquenta metros) a Leste, limitando-se com área do Município de Acopiara; 162,13m (cento e sessenta e dois vírgula treze metros) a Oeste, com área do Município de Acopiara; 115,65m (cento e quinze vírgula sessenta e cinco metros) ao Norte, com herdeiros de Antonio Alves Guilherme e Zilda Fernandes Vieira; e 218,67m (duzentos e dezoito metros vírgula sessenta e sete metros) ao Sul, com área do Município de Acopiara; do bem público imóvel registrado no Cartório de 2º Ofício da Comarca de Acopiara, matrícula 3.823, Livro 2-N, folhas 210.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo será doada à CEARÁ ENERGY GROUP INDÚSTRIA DE PAINÉIS FOTOVOLTÁICOS LTDA, CNPJ 16.907.575/0001-22, sediada à Rua São Raimundo, Distrito Pajuçara, Maracanaú, Ceará, ficando a donatária autorizada e responsável pela escrituração, registro imobiliário e pagamento de tributos incidentes sobre a transmissão.

**Art. 2º** - É dispensada de licitação a doação decorrente desta Lei, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal nº 1.698, de 13 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - A doação do imóvel objeto desta Lei fica condicionada ao atendimento de sua finalidade, destinando-se exclusivamente para a instalação de uma Usina de Energia Solar de 1MW, ficando a donatária obrigada a iniciar a execução das obras de construção no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e a concluí-las em até 2 (dois) anos, contando-se ambos os prazos da data da escritura de doação.

Parágrafo único. Decorridos quaisquer dos prazos a que alude o *caput* deste artigo, sem que haja o cumprimento das obrigações pela donatária, o bem imóvel será revertido automaticamente ao domínio e patrimônio do Município de Acopiara.

**Art. 4º** - Concluída a obra e iniciada a operação do empreendimento, o bem imóvel objeto da doação será revertido ao domínio e patrimônio do Município de Acopiara quando decorrido o prazo de 20 (vinte) anos, a partir da doação, devendo a respectiva escritura estabelecer cláusula de reversão e o respectivo procedimento.

**Art. 5º** - Qualquer alteração do destino da área objeto da doação, o descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou o inadimplemento de qualquer prazo nela fixado implicará na resolução de pleno direito da doação, revertendo-se o bem imóvel ao domínio do Município de Acopiara, ficando incorporado ao patrimônio do ente público todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo as necessárias, não gerando direito de retenção pela donatária, ou qualquer obrigação ou responsabilidade indenizatória por parte do Município de Acopiara, a qualquer título.

**Art. 6º** - Todas as condições estabelecidas nesta Lei deverão constar obrigatoriamente na escritura pública de doação.

**Art. 7º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara*, 23 de junho de 2015.

***FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS***

**Publicado por:**
Antonia Fabricia Florentino
**Código Identificador:**48461446

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.852/2015**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.852, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 203, § 2º, da Constituição Estadual e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Acopiara para o exercício econômico-financeiro de 2016, compreendendo:

I – As metas e prioridades da administração pública municipal;
II – A estrutura e organização da lei orçamentária;
III – As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
V – As disposições relativas às despesas de pessoal e encargos sociais da administração pública municipal;
VI – As disposições finais.

**Parágrafo único:** Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais, o Anexo de Riscos Fiscais e as Metas de Prioridades da Administração Municipal.

**CAPÍTULO I**
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - A elaboração e aprovação do projeto de Lei Orçamentária de 2016 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de *superávit* primário para o setor público municipal, estabelecida no Anexo de Metas Fiscais constante do anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - As metas e prioridades do governo municipal para o exercício de 2016 foram especificadas no Plano Plurianual 2014/2017, as quais terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

**CAPÍTULO II**
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 4º -** A Lei Orçamentária Anual de 2016 compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento de Seguridade Social;
**Art. 5º** Para efeito desta lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V – Unidade Orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional
**Art. 6º** As fontes de recursos serão apresentadas na forma regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, segundo:

000 – Recursos Ordinários
011 – Recursos da Educação
012 – Transferências do FUNDEB 60%
013 – Transferências do FUNDEB 40%
014 – Recursos do FNDE
015 – Transferências de Convênios - Educação
021 – Recursos Destinados à Saúde
022 – Recursos do SUS
029 – Outros Recursos Desstinados à Saúde
031 – Recursos do FNAS
032 – Trasferências de Convênios de Assistência Social
039 – Outros Recursos Destinados à Assistência Social
071 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos
072 – Outros Recursos de Convênio
090 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos

**§ 1º** Os grupos de natureza de despesas, constituem agregação de elemento de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

**I – pessoal e encargos sociais – 1:** compreendendo a despesa total: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis; subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdência, em conformidade com a lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**II – juros e encargos da dívida – 2:** compreendendo as despesas com: juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, juros, deságios e descontos sobre a dívida mobiliária, outros encargos sobre a dívida mobiliária, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita, indenizações e restituições;

**III – outras despesas correntes – 3:** compreendendo as demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste parágrafo;

**IV – investimentos – 4:** compreendendo as despesas com obras e instalações; equipamentos e material permanente e outros investimentos em regime de execução especial;

**V – inversões financeiras – 5:** compreendendo as despesas com aquisição de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas, aquisição de títulos de crédito, concessão de empréstimos, depósitos compulsórios, aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;

**VI – amortização da dívida – 6:** compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado, principal da dívida mobiliária resgatado, correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada, correção monetária ou cambial da dívida mobiliária resgatada, correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita, principal corrigido da dívida mobiliária refinanciada, amortizações e restituições.

**§ 3º** A Reserva de Contingência, prevista no art. 11 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

**§ 4º** A modalidade de aplicação, de que trata este artigo, destina-se a indicar, na execução orçamentária, se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades.

**§ 5º** A despesa, segundo os grupos de natureza de despesa, será discriminada, na execução orçamentária, pelo menos por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade e elemento de despesa.

**§ 6º** A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais, autorizados em Lei e com a indicação dos recursos correspondentes.

**Art. 7º -** As receitas serão classificadas segundo sua destinação, especificando o identificador de uso, grupo de fonte de recursos e fontes de recursos.

**Art. 8º -** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual constituído de:

**I** – texto da lei;

**II** – quadros orçamentários consolidados;

**III –** anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

**IV –** receitas, de acordo com a classificação constante da Portaria do Tesouro Nacional, identificando a sua destinação com a fonte de recursos correspondente;

**V –** despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos desta Lei;

**VI –** discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**§ 1º** Os quadros orçamentários consolidados a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

**I –** evolução da receita do Tesouro, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

**II –** evolução da despesa do Tesouro, segundo categorias econômicas e grupo de despesa;

**III –** resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

**IV –** resumo da destinação da receita pública dos orçamentos fiscal e da seguridade social conjuntamente;

**V –** receita e despesa dos orçamentos fiscal e seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

**VI –** receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

**VII -** resumo da despesa dos orçamentos fiscal e seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

**VIII –** despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

**IX –** despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por órgão, função, sub-função, programa e grupo de despesas;

**X –** programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, e às ações de serviços públicos de saúde, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 29;

**XI –** fontes de recursos por grupos de despesas;

**XII –** despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, com identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras;

**XIII –** gastos com pessoal e encargos sociais, e outras despesas de pessoal, nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 2º** A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

**I –** avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, compreendendo aos orçamentos fiscal e da seguridade social, explicitando receitas e despesas, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento;
**II –** justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
**§ 3º** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais por meio tradicional e eletrônico, em linguagem de fácil compreensão.
**Art. 9º -** Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará a Secretaria de Finanças, até o dia 01 de setembro de 2015, sua proposta orçamentária, conforme estabelecido no art. 29 – A, da Constituição Federal, a divulgação da receita nos termos do art. 12, § 3º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e os parâmetros e diretrizes desta lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.
**Art. 10 -** A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, em montante equivalente a no mínimo 0,2% da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, nos termos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

**CAPÍTULO III**
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I**
**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 11 -** O projeto de lei orçamentária relativo ao exercício de 2016 deverá assegurar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, dando ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

**Art. 12 -** Na elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2016 deverão ser consideradas as previsões das receitas e despesas discriminadas no Anexo de Metas e de Riscos Fiscais que integra esta Lei, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2016.

**§ 1º** Caso haja necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os percentuais e o montante necessário da limitação serão distribuídos, de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes no conjunto de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras de cada unidade orçamentária, constantes na programação inicial da Lei Orçamentária, excetuando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

**§ 2º** Caso haja necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira, conforme previsto no § 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão, entidade ou fundo terá como limite de movimentação e empenho.

**§ 3º** Caso haja limitação de empenho e de movimentação financeira, serão preservados, além das despesas obrigatórias por força constitucional e legal, os programas/atividades/projetos relativos à ciência e tecnologia, pesquisa e desenvolvimento, combate à fome e à pobreza, e as ações relacionadas à criança, ao adolescente, ao idoso e á mulher.

**§ 4º** Em razão da necessidade de redefinição das receitas e despesas por ocasião da elaboração do orçamento de 2016, as metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas pela Lei Orçamentária Anual, que deverá conter demonstrativo evidenciando as alterações realizadas.

**§ 5º** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados do programa do Governo, com vistas à elevação da eficiência e eficácia da gestão pública.

**Art. 13 -** No projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de 2015, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2016, conforme discriminado no Anexo de metas Fiscais desta Lei.

**Art. 14 -** A alocação dos créditos orçamentários, na Lei Orçamentária Anual, será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

**Art. 15 -** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

**Art. 16 -** Para a classificação da Receita e da Despesa, quanto à sua natureza, as instituições utilizarão o conjunto de tabelas discriminadas na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações posteriores.

**Art. 17 -** Ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;

III - recursos destinados a obras não concluídas das administrações direta e indireta, consignados no orçamento anterior.

**Parágrafo único.** A administração poderá anular a dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária, desde que, os passivos contingentes não venham a ocorrer.

**Art. 18 -** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada, de atendimento direto ao público, nas áreas de cultura, educação, saúde e assistência social.

**Parágrafo único.** Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme estabelecido no art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e na exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 19 -** É vedada a destinação de recursos a entidades privadas a título de contribuição corrente e de capital, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos, selecionada para execução, em parceria com a administração municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de metas a serem previstas no plano plurianual.

**Parágrafo único.** A transferência de recursos a título de contribuição corrente e de capital não autorizada em lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora e se processará nas seguintes modalidades:

I -Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
II - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos.

**Art. 20 -** Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 18 e 19 desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições que definam entre outros aspectos, critérios e objetivos de habitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - a aplicação de recursos de capital dar-se-á exclusivamente para a aquisição e instalação de equipamentos, bem como para as obras de adequação física necessária à instalação dos referidos equipamentos e para a aquisição de material permanente;

III - identificação do beneficiário e do valor da aplicação no respectivo convênio ou instrumento congênere.

**Parágrafo único.** A determinação contida no inciso II deste artigo não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como elevar os padrões de habitacionalidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda.

**Art. 21 -** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites fixados para as modalidades licitatórias a que se refere o art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 22 -** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais, com percentual fixado entre os limites de 30% a 80% para abertura de créditos adicionais suplementares, serão apresentados com o mesmo detalhamento da lei orçamentária e serão acompanhados de exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem.

**Art. 23 -** O orçamento da Seguridade Social compreenderá as programações destinadas a atender às ações da saúde e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - do orçamento fiscal;

II - das receitas, diretamente arrecadadas ou vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento;

III - da transferência de convênios.

**Parágrafo único.** As receitas de que trata o inciso II deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

**Art. 24 -** O Poder Legislativo do Município terá como limite máximo de despesas em 2016, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7%(sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2015, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas, facultado ao executivo, no encerramento do exercício, caso a fixação orçamentária apresentar-se superior ao repasse máximo ao limite constitucional, adequar o orçamento, atraves de decreto.
**Parágrafo Primeiro** - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
**Art. 25 -** Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais de sete por cento sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2015, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários, acrescidos, se for o caso, dos créditos adicionais.
**Parágrafo Primeiro** - Em caso da não-elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.
**Art. 26 -** A Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2015, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo de causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago; e
VII - data do trânsito em julgado.

**Art. 27 -** Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com juros, encargos e amortizações da dívida corresponderão às operações de crédito contratadas até 30 de setembro de 2015.
**Art. 28 -** Cabe à Secretaria de Finanças, como Órgão Central de Planejamento e Orçamento, a responsabilidade de coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei, e determinará:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos órgãos da Administração Municipal, inclusive do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 9 desta Lei, que constituirão o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**SEÇÃO II**
**DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 29 -** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em seus

créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.

**Parágrafo único.** Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo poderá haver ajuste na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

**Art. 30 -** A fonte de recurso, a modalidade de aplicação e o identificador de uso aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados para atender às necessidades da execução, desde que justificadas pela unidade orçamentária detentora do crédito à Secretaria de Finanças.

**Art. 31 -** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual.

**§ 1º** Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos projetos ou atividades correspondentes.

**§ 2º** Os projetos relativos a créditos adicionais especiais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por meio de projetos de lei específicos para atender exclusivamente a esta finalidade.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

**Art. 32 -** Na elaboração da estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que esteja em tramitação na Câmara Municipal, em especial:

I - as modificações na legislação tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II - a concessão, redução e revogação de isenções fiscais;

III - a modificação de alíquotas dos tributos de competência municipal;

IV - outras alterações na legislação que proporcionem modificações na receita tributária.

**Art. 33 -** Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que impliquem em excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2016.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 34 -** As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixados observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na legislação municipal em vigor

**Art. 35 -** O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos por legislação municipal em vigor, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro previsto na Lei Orçamentária de 2016, em categoria de programação específica, observado o limite do artigo 21, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 36 -** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observados os limites na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de meio de 2000.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37 -** Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Contabilidade do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 38 -** São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação suficiente da disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 39 -** O Poder executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão e metas bimestrais de arrecadação, nos termos do art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no anexo de que trata o art. 12 desta Lei.

**Art. 40 -** A Lei Orçamentária de 2016 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 0,2% da receita corrente líquida, da fonte do Tesouro, na forma definida no art. 10 desta Lei.

**Art. 41 -** Caso o projeto de Lei Orçamentária de 2016 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

**§ 1º** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2016 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 2º** Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a)
b) pessoal e encargos sociais;
c) pagamento de benefícios previdenciários;
d) pagamento do serviço da dívida municipal;
e) pagamento das despesas obrigatórias.

**Art. 42 -** As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada órgão ou entidade, unidade orçamentária, categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação e identificador de uso, especificando o elemento da despesa.

**Art. 43 -** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos.

**Art. 44 -** O Chefe do Poder Executivo publicará, no prazo de até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, os quadros de

detalhamento da despesa, por unidade orçamentária dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa, o indicador de uso e a fonte de recursos.

**Art. 45 -** Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo poderá alterar o Detalhamento da Despesa das unidades orçamentárias de que trata o artigo anterior, observados os grupos de despesa fixados na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

**Art. 46 -** O Município poderá contribuir para o custeio de despesa de competência de outros entes da federação, mediante a celebração de convênio de cooperação técnica e financeira, como disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 47 -** O Município, no interesse da administração, poderá celebrar convênios com outros entes da federação, bem como, os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

**Art. 48 -** Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros encargos decorrentes de eventuais atrasos de pagamento por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização de pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa e a execução de projetos prioritários.

**Art. 49 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 50 -** Revogam-se as disposições em contrário.

*Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara*, 23 de junho de 2015.

***FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS***

**Publicado por:**
Antonia Fabricia Florentino
**Código Identificador:**0A705F3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.853/2015**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.853, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

*Altera a Lei Municipal nº 1.478, de 16 de maio de 2008, que institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS/MAG, para possibilitar a unificação de cargas horárias em uma única matrícula, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o § 4º ao art. 11 da Lei Municipal nº 1.478, de 16 de maio de 2008, com a seguinte redação:

*Art. 11 [...]*

*§ 4º Ao profissional do magistério que se encontre com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em razão de ser detentor de dois cargos ou de um cargo e função de magistério, fica assegurado o direito a unificação de suas cargas horárias em uma única matrícula, prevalecendo a mais antiga, para efeito de aposentadoria.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara*, 23 de junho de 2015.

***FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS***

**Publicado por:**
Antonia Fabricia Florentino
**Código Identificador:**1070A0D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 006/2015 - COMDICA**

Resolução Nº 06/2015

Acopiara-CE, 26 de junho de 2015.

**A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar** em Reunião realizada no dia 26 de junho de 2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1160/2001 de 05 de novembro de 2001.

**RESOLVE:**

Art.1º - Divulgar a relação com os Candidatos Deferidos e Indeferidos da 1ª etapa do processo Eleitoral do Conselho Tutelar:
· Antônia Maria da Silva – Deferido;
· Antônia Matias Ferreira – Deferido;
· Cícera Danielle de Lima – Deferido;
· Cícero Leonilsson Ferreira de Lima – Deferido;
· Elizângela Alves da Silva – Deferido;
· Eliertom Santos Diniz – Deferido;
· Francisco Jocélio Alves Vieira – Deferido;
· Francisca Marciana da Conceição – Deferido;
· Luiz Leonardo Alves dos Santos – Deferido;
· Maria da Conceição Pinto e Silva – Deferido;
· Márcia Maria Holanda Lima – Deferido;
· Armando Queiroz de Almeida – Indeferido;
· Antônio Vicente Lima Neto – Indeferido.

Art. 2º - O prazo para recursos dos indeferidos será de 29 de junho a 03 de julho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Acopiara, CE, 26 de junho de 2015.

***COMISSÃO ELEITORAL.***

**Publicado por:**
Antonia Fabricia Florentino
**Código Identificador:**988ECF32

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº.172/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **WILTON PEREIRA DO CARMO,** portador de RG. C.I. nº.99099033690, expedida por SPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 007.320.773-03, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Infraestrutura,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso VI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições contrárias.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de junho de 2015.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**1FBFCA55

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº.028/2015 /SAS**

**ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER,** de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **PAULA REGIANE DE OLIVEIRA,** ocupante Cargo de **ASSESSORA TECNICA junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **FORTALEZA**, neste Estado, no dia **02 de julho de 2015**, a fim de participar da 1ª Reunião do Projeto Estação Família.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de junho de 2015.

***ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA***
Secretária Assistência Social

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**2DDA2D01

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº.029/2015 /SAS**

**ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER,** de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **SIMONE RIBEIRO ALENCAR,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **30 de junho de 2015**, a fim de tratar de assuntos de interesse do conselho junto a Policia Civil.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de junho de 2015.

***ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA***
Secretária Assistência Social

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**BED9EA4F

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº.030/2015 /SAS**

**ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER,** de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ANTONIA JACIQUELE DA SILVA COSTA,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **30 de junho de 2015**, a fim de tratar de assuntos de interesse do conselho junto a Policia Civil.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de junho de 2015.

***ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA***
Secretária Assistência Social

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**80137F16

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 146/2015 - 17/06/2015**

**PORTARIA Nº 146/2015 de 17 de junho de 2015.**

Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor efetivo **TIAGO RONEY LIMA DA SILVA**, Agente Administrativo, 20 horas, licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, conforme determinação da Lei Municipal Nº 353/2009, pelo período de 24 meses, com início em 25 de junho de 2015 e término em 25 de junho de 2017.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 25 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

***JOSÉ IVAN SANTOS NETO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Raimundo Nonato Pereira Martins
**Código Identificador:**FFB13F32

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 147/2015 - 17/06/2015**

**PORTARIA Nº 147/2015 de 17 de junho de 2015.**

Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor efetivo, FRANCISCO GILAILSON QUEIROZ MENEZES, Agente Administrativo, 40 horas, licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, conforme determinação da Lei Municipal Nº 353/2009, pelo período de mais 12(doze) meses, com início em 01 de julho de 2015.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

***JOSÉ IVAN SANTOS NETO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Raimundo Nonato Pereira Martins
**Código Identificador:**481A1C2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 148/2015 - 17/06/2015**

**PORTARIA Nº 148/2015 de 19 de junho de 2015.**

Concede licença prêmio ao servidor que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **MARIA CELMA SILVA MARTINS**, servidor efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, **LICENÇA PRÊMIO** de três meses, período aquisitivo de 1998 a 2003, a contar de 01(primeiro) de julho de 2015 até 01 de outubro de 2015, conforme determinação da Lei Municipal Nº 265/2006 alterada pela Lei Municipal Nº 353/2009.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA**, em 19 de junho de 2015.

***JOSÉ IVAN SANTOS NETO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Raimundo Nonato Pereira Martins
**Código Identificador:**A96CD314

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Homologação. Pregão nº 2015.06.15-01PP. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, MAIS EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ-CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante J C FREIRES CONSTRUÇÕES - ME inscrito no CNPJ nº 06.630.016/0001-64 classificado(a) nos lotes 1, 1 totalizando o valor de R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

***MARIA GARDENIA GONÇALVES***
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.

Data da Homologação: 30 de Junho de 2015.

**Publicado por:**
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
**Código Identificador:**A89B5E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2015.06.15-01PP. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a empresa/pessoa física J C FREIRES CONSTRUÇÕES - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, MAIS EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ-CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 32.448,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Signatários: MARIA GARDENIA GONÇALVES e JOSE CAITANO FREIRES.

Arneiroz/CE, 30 de Junho de 2015.

***JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA***

**Publicado por:**
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
**Código Identificador:**6D62EAD5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 0629001/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando a determinação Judicial em Mandato de Segurança, Processo 2024-93.2015.8.06.0046/0, FLS. 37/47.
Considerando a publicidade da decisão no Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datada de 26 de junho de 2015.
Considerando que a decisão determina que o servidor seja retornado ao cargo imediatamente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retornar o servidor municipal Sr. **JOÃO ERANDY MOITA**, ao local anteriormente, onde exercia suas atribuições, ou seja, na Unidade Básica de Saúde – UBS neste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**, em 29 de junho de 2015.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

***TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
**Código Identificador:**F269D353

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DE CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. CONTRATO Nº 60206012015 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pela a sua Secretária de Educação a Senhora, Sâmia Cristina Fernandes Linhares. **CONTRATADO:** Raimundo Evangelista de Menezes - Me, com CNPJ: 63.494.835/0001-65, neste ato representado pelo o seu Proprietário, o Sr. Raimundo Evangelista de Menezes, CPF nº 275.238.291-04. **VALOR:** R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais),. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios Destinados ao Programa Brasil Alfabetizado da Secretaria de Educação do Município de Coreaú. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2015. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. 6020601/2015. **DATA:** 30 de junho de 2015

**Publicado por:**
Francisco Antônio Araújo
**Código Identificador:**1BA07970

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 11/ 2015/SASTSA GROAÍRAS/CE, 25 DE JUNHO DE 2015

Portaria nº. 11/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Iranclécio Oliveira de Sousa,** Coordenador, a importância de R$ 600,00 (seiscentos), equivalente a 03 (três) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 01, 02 e ,03 de Julho de 2015 para participar da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º -** As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.062 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social l; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 101 – Fonte.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos dias 25 (vinte e cinco) do mês de Junho de 2015 (dois mil e quinze).

***ELISABETH XIMENES***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Fernanda Torres Melo
**Código Identificador:**6A355DF0

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 60/2015 SECRETARIA DA SAÚDE GROAÍRAS/CE, 30 DE JUNHO DE 2015.

Nº 60/2015 que autoriza pagamento de meia diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **MANOEL XIMENES MELO,** Motorista, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a (0,5) meia diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 01 de julho de 2015, levando a paciente Maria de Fátima Rodrigues Paiva para o Hospital das Clínicas Walter Cantidio em Fortaleza – Ce.
**Art. 2º -** As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 30 (trinta)dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).

***JORGE GOERSCH***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Torres Melo
**Código Identificador:**3611A28D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
### RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N. 05.14.1.15-AS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial N. 05.14.1.15-AS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.037; 2.071**
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**

OBJETO: **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (LICITAÇÕES E CONTRATOS), JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. CONFORME DESCRIMINAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.**

**CONTRATADAS: MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA. - ME.**

**ASSINA PELA CONTRATADA: MESSIAS JUNIOR GOMES ALVES.**
**ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO FMAS, VENCEDORA A EMPRESA **MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA. - ME,** pelo valor Global de R$ 27.300,00(Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais),LOTE 02 – SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO FMDCA, VENCEDORA A EMPRESA **MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA. - ME,** pelo valor Global de R$ 19.950,00(Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de Junho de 2015.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**50303FBC

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**PORTARIA Nº 057/2015**

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, MARIA ADRIANA RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) MARIA JOSÉ SILVA CARVALHO requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA JOSÉ SILVA CARVALHO, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de MERENDEIRA, matrícula 0087, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo período de 03 meses, devidamente remunerada, a começar na data de 04 de janeiro de 2016 a 04 de abril de 2016, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 24 de junho de 2015.

***MARIA ADRIANA RODRIGUES***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**656FE849

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS –** O Governo do Município de Hidrolândia torna público o extrato dos instrumentos contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 0106.01/2015: **UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** Fundo Geral / Secretaria de Saúde / Secretaria de Educação / Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
Gabinete: 02.04.122.0404.2002;
Finanças: 04.12.122.0404.2009;
Saúde: 07.10.122.0404.2020;
PSF: 07.10.301.1001.2021;
FME: 09.12.361.1201.2059;
FUNDEB: 09.12.361.1205.2053;
Infraestrutura: 05.15.122.0404.2012;
Assistência Social: 08.08.122.0404.2034. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** A partir da assinatura dos contratos até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADA:** MORIÁ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS:** R$ 557.828,58 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Antonia Rosimeiry Martins Lima, Francisco Euclides Martins, Francisco Valternan Martins Filho e Paulo Roberto Martins Bezerra, respectivamente. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Clebson Cavalcante de Carvalho.

Hidrolândia-CE, 30 de junho de 2015.

***ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Alexandre Rodrigues Rocha
**Código Identificador:**547361BF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE N°. CC-001/2015 SAS**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Assistência Social – **CNPJ** Nº. **07.810.468/0001-90.**
**Contratada: RN SERVIÇOS E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA -** CNPJ sob o Nº. **02.306.195/0001-28. Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação:** CARTA CONVITE N.º CC-001/2015 - SAS**. Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE – Lote Único**. Objeto**: Capacitação da equipe de profissionais de 01 centro de Referência da Assistência Social – CRAS no distrito de Paraná, 01 centro de referência da Assistência Social – CRAS no distrito de Vila Neuma e 01 pólo de convivência social padrão I na sede do município de Iguatu/CE – PROARES, conforme especificações técnicas e

quantidades descriminadas no Termo de Referência. **Valor do Contrato: R$ 22.335,00** (vinte e dois mil trezentos e trinta e cinco reais)**. Da Dotação e Recursos**: 0802.08.243.0028.**1.018** - (REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DO PROARES), **Classificação Econômica**: **3.3.90.39.00** – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico). **Da Vigência**: Até 31 de Dezembro de 2015**. Data da Assinatura:** 09 de Junho de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** - (**Secretária**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

**Iguatu-CE, em 09 de Junho de 2015**.

***VALÉRIA DO CARMO MOURA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**4F293E50

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES INDICADOS SOB A LETRA "B", CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇO". PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º TP-002/2015-SEDUC**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMI CONVOCA PARA QUE SE FAÇAM PRESENTE NA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS SEGUINTES EMPRESAS: **MPA – CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 08.369.786/0001-20 E DA EMPRESA CONSTRUTORA HOLANDA BEZERRA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 07.560.184/0001-93**, SENDO AS EMPRESAS ACIMA QUALIFICADA AS EMPRESAS HABILITADAS E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **03 DE JULHO DE 2015, ÀS 14H:00M.** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU – CEARÁ, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

***VALÉRIA DO CARMO MOURA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**1C431273

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: **TP-001/2014-SAAE.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS OBJETO**
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.** CONTRATADA: **SOENGH CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME.**
PERÍODO: **26.06.2015 À 25.08.2015.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.**2.089** – (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO)
RECURSO: **PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU.**
DATA DO ADITIVO: **26/06/2015**
AMPARO LEGAL: **LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO II.**

***ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA***
Presidente da CPL
SAAE

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**E57C7C96

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N°34/2015**

**Mauriti/CE, 14 de maio de 2015.**

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990,

**CONSIDERANDO** que a necessidade de regulamentar e controlar o abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Prefeitura de Mauriti;

**DECRETA**

Art.1º Fica responsável pelo abastecimento dos veículos próprios e locados do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Mauriti, o servidor ALAN DUARTE DE SOUZA, com o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS DO CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti-CE
***FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**5F5EE5DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N°35/2015**

**Mauriti/CE, 14 de maio de 2015.**

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990,

**CONSIDERANDO** que a necessidade de regulamentar e controlar o abastecimento da frota de veículos próprios e locados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura de Mauriti;

**DECRETA**

Art.1º Fica responsável pelo abastecimento dos veículos próprios e locados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Mauriti, o servidor ALAN DUARTE DE SOUZA, com o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS DO CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti-CE

***FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**5DC282AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N°36/2015**

**Mauriti/CE, 14 de maio de 2015.**

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990,

**CONSIDERANDO** que a necessidade de regulamentar e controlar o abastecimento da frota de veículos próprios e locados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura de Mauriti;

***DECRETA***

Art.1º Fica responsável pelo abastecimento dos veículos próprios e locados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Mauriti, o servidor ALAN DUARTE DE SOUZA, com o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS DO CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE**

***FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**47128528

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N°37/2015**

**Mauriti/CE, 14 de maio de 2015.**

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990,

**CONSIDERANDO** que a necessidade de regulamentar e controlar o abastecimento da frota de veículos próprios e locados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura de Mauriti;

**DECRETA**

Art.1º Fica responsável pelo abastecimento dos veículos próprios e locados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Mauriti, o servidor ALAN DUARTE DE SOUZA, com o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS DO CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti-CE,

***FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**0BEDBB74

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.° 001.23.06/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 80% à servidora **ANA TILDE SANTIAGO DE LIMA,** cargo **TÉCNICO ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social pela execução de serviços extras na Unidade do Cadastro único, feito na folha de pagamento dos meses de junho, julho e agosto de 2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**506D811E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.° 001.29.06/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV Seção V artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora, **FRANCISCA NEIDE DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, símbolo **ATA**, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 17/05/2004 a 17/05/2009, para gozo no período de 29/06/2015 a 26/09/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**177F0348

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.° 002.23.06/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 80%, à servidora **CLAÚDIA CELESTINO DA SILVA,** cargo **TÉCNICO DIGITADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social pela execução de serviços extras na Unidade do Cadastro único, feito na folha de pagamento dos meses de junho, julho e agosto de 2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**7C3EE9C7

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº. 002.29.06/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 03 de maio de 2013 a 09 de janeiro de 2016, RESOLVE nomear a Sra. **MARIA ALAIZALBA DA SILVA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, em suplência ao conselheiro titular em Atestado Médico, pelo prazo de 30 dias, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de publicação, e pelo prazo determinado acima.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**3CE7D175

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.° 003.23.06/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 80%, à servidora **ELAINE MICHELE DE SOUZA NOGUEIRA** cargo **TÉCNICO DIGITADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social pela execução de serviços extras na Unidade do Cadastro único, feito na folha de pagamento dos meses de junho, julho e agosto de 2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**0B12DEF2

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.° 004.23.06/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 80%, à servidora **RAIMUNDA MARIA DE LIMA** cargo **TÉCNICO DIGITADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social pela execução de serviços extras na Unidade do Cadastro único, feito na folha de pagamento dos meses de junho, julho e agosto de 2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**76ED568B

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.° 005.23.06/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 80%, ao servidor **JOÃO VICTOR ARRUDA DE ALMEIDA** cargo **GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social pela execução de serviços extras na Unidade do Cadastro único, feito na folha de pagamento dos meses de junho, julho e agosto de 2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**9FB5E5CD

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.° 006.23.06/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 80%, à servidora **RAQUEL LIMA DA SILVA** cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social pela execução de serviços extras na Unidade do Cadastro único, feito na folha de pagamento dos meses de junho, julho e agosto de 2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**503B9477

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA MARIA ALAIZALBA DA SILVA, NOMEADO PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos quatro (04) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Prefeitura Municipal de Palhano, nesta Cidade, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu **MARIA ALAIZALBA DA SILVA,** nomeada por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipa**l,** Senhor **FRANCISCO NILSON FREITAS,** conforme Portaria **002.29.06/2015,** para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** em suplência ao conselheiro titular em Atestado Médico, pelo prazo de 30 dias, posse em cargo criado pela Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013. Tendo satisfeito todas as condições legais necessárias para o exercício do cargo em referência (participou e ficando em 1ª Suplência do processo eletivo para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar) e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente atribuições do cargo para o qual nomeada e empossada, tudo em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 12, Capítulo III, e art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, (Regime Jurídico do Único), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. E para constar, eu Helena Francisca da Fonseca Roiz, lavrei o Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pela Compromissada e por mim.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

***MARIA ALAIZALBA DA SILVA***
Empossada

***HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**01ABC5EF

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 740/2015**

REGULAMENTA O EXPEDIENTE OFICIAL DE TRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COM A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO,** neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, e

**CONSIDERANDO** que há a necessidade de adequar a Administração a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o enxugamento da máquina administrativa, visando a elaborar uma política salarial condizente ao equilíbrio financeiro do Tesouro Municipal;

**CONSIDERANDO** que a nova temática administrativa, para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, exige do Administrador Público o cumprimento de regramentos institucionais rígidos, com parâmetros e limites previamente estabelecidos;

**CONSIDERANDO,** finalmente, que cabe ao gestor a tarefa de zelar pelo cumprimento das normas legais e, por exigências circunstanciais, há de imprimir à Administração Pública regras de controle, com viso à saúde financeira até encontrar o equilíbrio pela Lei Complementar 101/2000;

**CONSIDERANDO,** ainda finalmente, as férias escolares no âmbito municipal e a necessidade de zelar pela economia dos insumos dispensados na Secretaria da Educação.

**DECRETA:**

Art. 1.º - A Secretaria da Educação passa a ter durante o mês de julho, de 1º a 31 de julho, expediente único de trabalho, com horário compreendido entre 7:00 às 13:00 horas.

Art. 2.º - Fica reduzida, portanto, temporariamente, durante o mês de julho, a jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta lotados na Secretaria da Educação, conforme disposto no caput do artigo 1º deste Decreto, alcançando os seguintes agentes públicos:
I – Servidores concursados;
II – Servidores estabilizados (artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República de 1988);
III – Cargos comissionados;
IV – Contratados por lei específica.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**72C75F74

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003.23.06.2015**

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO,** RG. **N° 8516782** a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DAMIANA MARIA DE FREITAS**, cadastrada no CPF sob o no **002.403.263-85**, portadora da Cédula de Identidade No **2815344-94**, residente na **Luzilandia, S/N - Palhano - Ceará, CEP n°: 62.910-000,** Cidade de Palhano/CE, doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **26 de Dezembro de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **23.06.2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **605,66 (seiscentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 23 de junho de 2015.

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**34B7B8E9

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2015 DE 24.06.2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA DAMIANA MARIA DE FREITAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo Sr. **José Carlos de Santiago**, denominado contratante, e do outro lado, a Sra. **DAMIANA MARIA DE FREITAS**, cadastrada no CPF sob o no **002.403.263-85**, portadora da Cédula de Identidade No **2815344-94**, residente na **Luzilandia, S/N - Palhano - Ceará, CEP n°: 62.910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** que lhe foi destinada, com a lotação nesta**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA QUARTA –** A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

**CLÁUSULA QUINTA –** Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA –** Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA –** A contratada passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

**CLÁUSULA NONA –** O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 24 de Junho de 2015.

***JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO***
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

***DAMIANA MARIA DE FREITAS***
Contratada

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**FE11B13A

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PARECER DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PALHANO/CE**

A Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Palhano/CE, após decorrido o prazo de recurso dos Candidatos Indeferidos, declara homologada a lista dos inscritos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Palhano/CE para o mandato de atuação de 10 de janeiro/2016 a 09 de janeiro/2020.

Candidatos deferidos:
- Ana Paula Celestino da Fonseca
- Antônia Carla Gomes da Silva
- Expedita Laísa Fonseca Rocha
- Francisco Deyvid do Nascimento
- Francisco Osanir Ferreira da Fonseca
- Igor Araújo dos Santos
- Janália Oliveira de Lima
- José Valdeci Ribeiro de Oliveira
- José Valmir Gomes
- Maria Elizabete Sousa Amaral Barbosa
- Maria Josenilce de Lima
- Maria Silvani Freitas Fonseca
- Raimundo Nonato da Silva
- Vanilene Celestino da Silva
- Maria Alaizalba da Silva

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO:

Diogo Geffeson Carneiro da Silva
Elisabete Marques de Lima
Francisca Evilene de Carvalho
Maria das Graças de Sousa
Maria Edileuda Rodrigues das Chagas
Maria Ivanilza da Costa Fonseca

Palhano/CE, 30 de junho de 2015

**Publicado por:**
Nadja Nunes Soares
**Código Identificador:**A94DCC9E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 684 DE 29 DE JUNHO DE 2015

Ementa: concede reajuste salarial aos cargos aos profissionais do magistério do Município de Paramoti de acordo com a lei 11.738/2008, adequando a legislação nacional sobre o tema e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI,** Sr. Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais**,** conferidas pelo artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede-se o reajuste aos profissionais do Magistério do Município de Paramoti da seguinte forma:

**A categoria professores: CARGO ISOLADO NÍVEL MÉDIO NORMAL Ensino Médio concede-se o reajuste de 13,01% (treze virgula zero um por cento), nos termos da tabela em anexo, conforme preceitua a Lei Federal 11.738/2008;**
**A categoria de professores: CARGO ISOLADO PROFESSOR PROPEDEUTICO concede-se o reajuste de 17% (dezessete por cento), nos termos da tabela em anexo, conforme preceitua a Lei Federal 11.738/2008;**
**Aos professores da categoria de professores: NÍVEL SUPERIOR concede-se o reajuste de 8% (oito por cento), nos termos da tabela em anexo, conforme preceitua a Lei Federal 11.738/2008**

Art. 2º - O aumento acima descrito passa a ser contado a partir de 01.01.2015, conforme preceitua a Lei 11.738/2008.

Art. 3º - Os valores retroativos serão pagos parcelados em cinco parcelas, iniciando em agosto de 2015 e terminando em dezembro do referido ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos repasses federais dos recursos do Fundeb, creditados na conta do Município de Paramoti.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial revoga-se a Lei Municipal 682/2015.

Registre-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paramoti, 29 de Junho de 2015.

***SAMUEL BOYADJIAN***
Prefeito Municipal.

Originário do Projeto de Lei N°011 de 2015.

**Publicado por:**
Mario Sérgio paz Silva
**Código Identificador:**488DE4DC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### AVISO DE CANCELAMENTO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE CANCELAMENTO – A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da PMP torna público o cancelamento do Pregão Presencial N° 20150608.01-PP, referente à Aquisição de Material de Consumo e Materiais para Confecção de Roupas e promoção dos eventos do São João e quadrilha junina através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, marcado para o dia 02 de Julho de 2015.**

Pindoretama, 30 de Junho de 2015

***FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**992ACE8B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO

**DECRETO No. 12.06.001/2015**

DOA Á UNIÃO O TERRENO QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ**, **JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica doado à União o imóvel urbano encravado no Loteamento Jardim dos Monólitos, Quixadá-Ceará, desmembrado da matricula sob o no. 348, perfazendo uma área total de 4.612.58m2 (quatro mil, seiscentos e doze metros e cinqüenta e oito centímetros quadrados), com os seguintes confinantes, ao norte, com a Rua Juventude de Alencar Parente; ao sul com a Rua Marcelino Pessoa de Queiroz; ao leste com a Rua Regina Fátima Pinto Vieira e ao Oeste com a Rua Célio de Holanda Pinto, sendo a matrícula atual registrada sob o no. 1538 do Cartório Quixadá - 3ª. Ofício da Comarca de Quixadá-Ceará.

**Parágrafo Único** – O terreno descrito neste artigo destinar-se à construção do Fórum da Justiça Federal em Quixadá-Ceará.

**Art. 2º** - A União tem o prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação deste Decreto, para dar ao terreno a destinação de que trata o parágrafo único do artigo anterior, sob pena de reversão automática do bem ao patrimônio do Município..

**Art. 3o** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ceará, em 12 de junho de 2015.

***JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Helena de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**A3CD2E77

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos Nº 2506.01/2015, resultante do Pregão Eletrônico N.º 007/2015:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.13.392.1302.2.059.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00
OBJETO: REALIZAÇÃO DO 3º QUERO MAIS QUIXERÉ JUNINO A SE REALIZAR NO DIA 29 DE JUNHO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias.

| CONTRATADO | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| A.J.S.MOURA EIRELI-ME- EPP | R$ - 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) |

**ASSINA PELOS(AS) CONTRATADOS(AS):** Adriano José Satino Moura.
**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** GLERISON DE SOUSA QUEIROGA
**VALOR GLOBAL:** R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Quixeré-CE, 25 de junho de 2015.

***JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**9FAF909B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da PREGÃO PRESENCIAL nº 1106.01/2015:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO XXVIII CAMPEONATO DE FÉRIAS DA 1ª E 2ª DIVISÃO DE QUIXERE, PROMOVENDO A CIDADANIA ATRAVES DO ESPORTE E LAZER, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.27.812.2701.2.062**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00

| CONTRATADA | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-ME | R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** 180 (cento e oitenta) dias**.**

**ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Francisco Robson Maciel.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** GLÉRISON DE SOUSA QUEIROGA

Quixeré-CE, 25 de junho de 2015.

***JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**58F10F06

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.18.06.2015**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 1(uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 22/06/2015, com a finalidade de, comparecer a APRECE e FUNDEB, para resolver assunto do interesse do município de Quixeré, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de junho de 2015.

***MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Aline de Freitas Sabino
**Código Identificador:**C995BE2D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.05.06.2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 07/06/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, Pronto Socorro Médico, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de junho de 2015.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Aline de Freitas Sabino
**Código Identificador:**28B58BC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.18.06.2015**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico,**

**1(uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 19/06/2015, com a finalidade de, comparecer de resolver assunto do interesse do município de Quixeré, ARCE, COELCE e TCM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de junho de 2015.

***MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Aline de Freitas Sabino
**Código Identificador:**1E0C214E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.18.06.2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Brito, ocupante do cargo de Secretário, 01(uma) diária(s) no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 19/06/2015 com a finalidade de protocolar pedidos de emissão de carteira do trabalho e Previdência Social, a ser entregues aos requerentes deste município de Quixeré, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de junho de 2015.

***RAIMUNDO NONATO BRITO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Aline de Freitas Sabino
**Código Identificador:**074F4288

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.20.06.2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 20/06/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, Hospital Geral César Kals, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de junho de 2015.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Aline de Freitas Sabino
**Código Identificador:**6BEF78D2

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.19.06.2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 20/06/2015, com a finalidade de, transportar paciente de emergência para o Frotinha de Messejana, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de junho de 2015.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Aline de Freitas Sabino
**Código Identificador:**0080F4D6

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.22.06.2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 22/06/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Santa Casa de Misericórdia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de junho de 2015.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Aline de Freitas Sabino
**Código Identificador:**2FB0C608

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.17.06.2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 17/06/2015, com a finalidade de,**

**transportar paciente acamado para Unidade Especializada, Albert Sabin, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de junho de 2015.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Aline de Freitas Sabino
**Código Identificador:**E08C4A87

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.17.06.2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antônio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 17/06/2015, com a finalidade de, transportar paciente de emergência para Unidade Especializada, Hospital Geral Cesar Cals, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de junho de 2015.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Aline de Freitas Sabino
**Código Identificador:**146A5F6B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.18.06.2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes Araujo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/06/2015, com a finalidade de, transportar paciente de emergência, para Unidade Especializada, IJF Instituto José Frota, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de junho de 2015.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Aline de Freitas Sabino
**Código Identificador:**CB2F9900

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.17.06.2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 17/06/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, Gatroclinica Mario de Assis, e Hemoce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de junho de 2015.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Aline de Freitas Sabino
**Código Identificador:**8A0F2F5B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.20.06.2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/06/2015, com a finalidade de, transportar paciente de acamado para, o ICC, Instituto do Cancer do Ceará, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de junho de 2015.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Aline de Freitas Sabino
**Código Identificador:**0D93EA35

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.16.06.2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 16/06/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, Hospital Walter Cantídio, e Hospital do Coração em Messejana, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de junho de 2015.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Aline de Freitas Sabino
**Código Identificador:**B8DC3958

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.02.06.2015**

**O (a) SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) Carlos do Nascimento Araújo, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s), 03,10,16,19,23,25,30/06/2015 , com a finalidade de, auxiliar nos serviços de vistoria da 11ª Regional de Russas, no setor de vistoria de veículos, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 junho de 2015.

***JOAQUIM JOSÉ DE LIMA***
Secretário(a) do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura

**Publicado por:**
Aline de Freitas Sabino
**Código Identificador:**58A379BE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° **20150506/001** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL DA PLATAFORMA DE COMPRAS PUBLICAS DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
Valor Global de **R$ 2.800,00( DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Dotação Orçamentária: 03.01.0112304032.009 – MANUT, DA SEC. DE FINANÇAS E ADM. 3.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIO DE FINANÇAS E ADM, representada pelo Secretário, Sr: AUGUSTO BRITO e de outro lado a empresa **ANA CLAUDIA GOMES BATISTA-ME**, representado por **ANA CLAUDIA GOMES BATISTA RODRIGUES** Vigência do Contrato: 31/12/2015. Data do Contrato: 05/06/2015

**Publicado por:**
Emmanuela Araujo Brito
**Código Identificador:**5190E16F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente à Dispensa de Licitação nº 2015.06.23.001 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO, vistas a ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da mesma, a seguir:
**OBJETO**: Contratação da execução dos serviços de operacionalização do concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de São Benedito– Ce.
**CONTRATADA: Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE.**
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais),** conforme proposta de preços firmada pela proponente, definido em função de uma demanda de até **5.000 (cinco mil)** candidatos inscritos, equivalente a R$ 80,00 (oitenta reais) por inscrição. Caso o número de inscritos seja inferior a 5.000 (cinco mil) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais). O número de inscrições que ultrapassem a 5.000 (cinco mil) serão pagos da seguinte forma: Número dos candidatos que excederam a 5.000 (cinco mil) vezes R$ 80,00 (oitenta reais). O excesso da arrecadação será creditado a conta da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO em outras receitas, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.01.0412304032.009, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: inciso XIII, do artigo 24 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO emitida pelo Secretário de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO.

SÃO BENEDITO - CE, 29 de Junho de 2015.

***AUGUSTO BRITO***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Emmanuela Araujo Brito
**Código Identificador:**C5D5CB50

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB Nº 086/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.
RESOLVE:
**Art. 1º** Conceder aos Servidores, relação em anexo, 30 (trinta) dias de Férias, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas durante a competência 07/2015, conforme dados constantes nos respectivos requerimentos.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

***FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| SERVIDOR | SECRETARIA | CARGO | DATA/FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| Valdeída Rodrigues Fonseca Aragão | Sec. da Educação | Diretora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Sebastiana Alves Regino | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Rosa Ferreira Fontenele | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Renato Rodrigues dos Santos | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Raimundo Nonato Chaves | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Quinina Maria Araújo Gualberto | Sec. da Educação | Coordenadora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Osmarina Sales Gomes | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Marlon Félix de Oliveira | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Gomes Dourado | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria do Livramento Cardoso de Lima | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Aparecida de Oliveira Sampaio | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Manoel Gomes Dourado | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Lucilene Pedro Farias | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Kleidson Régis Frota Veras | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Josias Rodrigues de Lima | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| José Gonçalo Farias | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Jonas Rodrigues de Souza | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| João Rodrigues Dias | Sec. da Educação | Secretario Escolar | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| João Paulo Fernandes | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Ivaneide Sousa Dourado | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Ireuda Araujo de Oliveira | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Hélia Fontenele Gomes dias | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Genivalda Pereira dos Santos | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Wellineton Moreira Aragão | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Rafael Neto Abreu | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisca Fontenele Araújo | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisca Aurineide Frota da Silva | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisca Antonia Costa Silva | Sec. da Educação | Agente Pedagógica | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Edissandro Félix Oliveira | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Deriana Leopoldo do Nascimento | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Cristóvão Batista Magalhães | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonia Dourado Magalhães | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Luciana Rodrigues de Albuquerque | Sec. da Educação | Agente Comunitário de Educação | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Marques de Lima | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Edinarda Silva de Lima | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Evandro Junior Alves Pinto | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonio Claudemir de Sousa Silva | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Edna Moreira Queiroz Gomes | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Leomar Almada Teixeira de Lima | Sec. da Educação | Diretor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Karina Aquino Fonseca | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Silvânia Albuquerque dos Santos | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Massimara Albuquerque Barros da Costa | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Izídio Rodrigues Moreira | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria de Jesus Rodrigues Gonzaga Vieira | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Alexsandra Fonseca Matos de Sousa | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Rita Maria Fonseca Miguel | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Rosa Amélia Ricardo de Paulo | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Valdir Filho Moreira Silva | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Marlange Gomes Ferreira | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Luiza Irene Carneiro | Sec. da Educação | Coordenadora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria do Livramento Rodrigues | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Marlúcia Rodrigues Ferreira | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Ozana Lima de Sousa | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços | 04/07/2015 à |
| | | | 03/08/2015 |
| Paurélia Albuquerque Barros | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Vivâni Caetano | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Rozena Martins de Almada Souza | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Mileide de Andrade Nascimento | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Cunha Barros | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Márcia Idalino dos Santos | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Mágila Sampaio Rocha | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Luzitelma Marques Macêdo | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Benedita Jocilania Filha da Silva | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Benedito Franklin Carneiro | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Edneuda Alves da Silva | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Edna Maria Pereira Soares | Sec. da Educação | Agente Pedagógico | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Eduardo Alves da Silva | Sec. da Educação | Motorista | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Fabiana Soares Cunha Barbosa | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Izomar Albuquerque Araújo | Sec. da Educação | Motorista | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Leandro da Silva Santiago | Sec. da Educação | Motorista | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Luiz Pessoa de Lima | Sec. da Educação | Motorista | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria do Socorro Carneiro | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria do Socorro dos Santos Freires | Sec. da Educação | Orientadora Escolar | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisca Carliana Araújo Andrade | Sec. da Educação | Auxiliar de Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Sônia Régia Albuquerque Silveira | Sec. da Educação | Sec. Executiva | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Rita Maria da Silva | Sec. da Educação | Agente Pedagógico | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Tuanny da Silveira Carneiro Leal | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Jaisinho Pereira de Sousa | Sec. da Educação | Motorista | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria das Graças Batista Lima | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Eleunilce Fernandes Caetano | Sec. da Educação | Diretora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria da Conceição Silva Fonseca Coelho | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Rozeni Martins Almada Moreira | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Ana Orléia de Lima Cunha | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Silene Magalhães de Oliveira | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonia Elci de Oliveira | Sec. da Educação | Diretora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Lilian Araújo Pereira | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Soliane Alves de Lima | Sec. da Educação | Auxiliar de Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Sidrene Rodrigues de Aquino Alves | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Gerarda de Sousa Ferreira Silva | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Lêda da Costa | Sec. da Educação | Auxiliar de Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Oliveira de Sousa | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco das Chagas de Araújo | Sec. da Educação | Agente Administrativo | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francilene Pereira da Hora | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Eliane Oliveira da Costa | Sec. da Educação | Agente Administrativo | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonia Aurilene Araújo Lopes | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| João Batista da Silva | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Airla Rocha Moreira Fontenele | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonia Evilania Fonseca da Silva | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonia Vilma Fonseca Moreira | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Benedita Neuma Ribeiro Araújo | Sec. da Cultura | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| José Aparecido de Sena | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Vanderlúcia Querino Ricardo | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Simone Teixeira da Silva | Sec. da Educação | Auxiliar de Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Reginaldo Ricardo Ribeiro | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria das Graças Cardozo Vitorino | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Cardoso Portela | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Luiza de Marilac Fonseca Cunha Silva | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Lucilania Franklin de Souza | Sec. da Educação | Diretora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Leila Maria Matos Fonsêca | Sec. da Cultura | Auxiliar de Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Joelma Fonseca de Sena | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Glaucivania Moreira Fonseca | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisca Moura Marques Custódio | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisca Crelania Alves de Lima | Sec. da Educação | Coordenadora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Elixandra Araújo da Costa | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Cleane Pessoa Dias | Sec. da Educação | Auxiliar de Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Benevane Cunha Moreira Caetano | Sec. da Educação | Auxiliar de Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Vera Lucia Carneiro de Sousa | Sec. da Educação | Agente Administrativo | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Gean Rodrigues dos Santos | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Vanderlândia Martins da Silva | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Nair da Silva Ferreira Valdivino | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Valdiné Alves de Oliveira | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Katianne de Souza Sampaio | Sec. da Educação | Agente Pedagógico | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Marla Gomes Ferreira de Carvalho | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Gomes Duarte | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Juscelino Rodrigues de Sales | Sec. da Educação | Diretor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisca Saraiva de Oliveira | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Roberto Fonseca | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Juarez Barros Siqueira | Sec. da Educação | Coordenador | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria do Livramento Batista da Costa | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Gomes de Souza Mouta | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria do Carmo Rodrigues de Sousa | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Massimara Albuquerque Barros | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonio Eliomar de Lima Alves | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Alzenira Arruda de Oliveira | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antônia Ivonete do Nascimento | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonia Piedade Belchior de Araújo | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Benedito Rodrigues Davi | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Eliete Ximenes de Vasconcelos | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Elita Marques de Sousa | Sec. da Educação | Diretor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisca Regina da Costa | Sec. de Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Gercila Sousa Costa | Sec. da Educação | Agente Comunitário de Educação | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Kelson Pereira de Oliveira | Sec. da Educação | Auxiliar de Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Leoncio Barbosa de Matos Filho | Sec. da Educação | Coordenador | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Lusia Fernandes de Oliveira | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Dourado Melo | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Vilma de Araújo | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Wudênia Moreira Ribamar Rodrigues | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Kleanne Silva Araújo | Sec. da Educação | Auxiliar de Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Verônica Dourado da Silva | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Rosângela Silveira Fontenele Alexandrino | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Régina Cunha de Andrade | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Raimunda Nonata Gomes Batista | Sec. da Educação | Diretora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Meiriane Araújo de Oliveira Cavalcante | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Vilemar Barbosa Sampaio | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Vilaneide Barbosa Sampaio | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Eliene Fonseca | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria do Socorro Araújo dos Santos | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria de Jesus de Souza | Sec. da Educação | Coordenadora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Das Luzes Paiva Mesquita Ferreira | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Margarida Sampaio Coelho dos Santos | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonia Gracilene Rodrigues | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Jocélio Albuquerque | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Jander Carlos Ferreira Teotônio | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Izamélia dos Santos Aguiar | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Ivanilda Rocha Fonseca | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Gerlânia Alves Moreira | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Ataide de Lima Souza | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Rodrigues Silva | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Flávia Soares Cunha da Mota | Sec. da Educação | Agente Pedagógica | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Elma Lúcia Cardoso Oliveira | Sec. da Educação | Agente Administrativo | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Elisângela Carneiro de Souza | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Elenilda Eudes da Costa | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Evânia Frutuoso de Almada | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Suiane Pedro do Nascimento | Sec. da Educação | Auxiliar de Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Sandra Sampaio de Oliveira | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Renato Rodrigues dos Santos | Sec. da Educação | Professor Polivalente | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Raimundo Nonato dos Santos | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Neomésia Fernandes Batista de Oliveira | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Marlon Félix de Oliveira | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria José Chaves Araújo | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Eugênio da Rocha | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Eronilda de Almeida | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria do Socorro Vasconcelos | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria do Socorro Fernandes | Sec. da Educação | Agente Pedagógico | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria do Socorro de Oliveira | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria de Fátima Ximenes Fernandes | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Aparecida Moreira Ximenes | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco das Chagas Dias | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisca Rejane de Araújo Queiroz | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francilene Eugênio da Costa | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Elizângela Chaves Araújo | Sec. da Educação | Diretora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Derimar Izidio do Nascimento | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Denevaldo Leopoldo do Nascimento | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Carla Patrícia Oliveira Sampaio Moreira | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonia de Maria Alves de Melo | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Alzeni Silva Arruda Dourado | Sec. da Educação | Auxiliar de Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Adriana Fernandes do Nascimento | Sec. da Educação | Coordenadora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Ana Maria de Oliveira | Sec. da Educação | Agente Administrativo | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonia Célia de Oliveira | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonia Pereira de Sousa Sales | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Cipriano Jacinto de Oliveira | Sec. da Educação | Coordenador | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Clesia Araujo de Lima | Sec. da Educação | Diretora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Francisca Márcia de Oliveira Sales | Sec. da Educação | Agente Administrativo | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Eliel Sales de Carvalho | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Iranilda Guilherme da Costa | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Jacinta Maria de Oliveira | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| José Arteiro Rodrigues Filho | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| José Maria de Sales Fontenele | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Otacílio Sales Pereira | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Valneide Sales de Sousa | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Adelaide Ferreira Soares Sales | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Ana Shirley Fonseca Vasconcelos | Sec. da Educação | Diretora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonia Auricélia Silvestre de Oliveira | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Emilta Fernandes Caetano | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Fabilla Pessoa da Silva | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisca Adriana Andrade | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisca Zenilda de Albuquerque | Sec. da Educação | Agente Administrativo | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Roberval de Andrade | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Jocilene Moreira Ferreira | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Lucivânia Carvalho Almeida | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Lucília Maria da Costa Batista | Sec. da Educação | Coordenadora Pedagogia | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Ani Batista de Souza | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria da Conceição Souza dos Santos | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria do Livramento de Souza | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Lúcia de Oliveira Vasconcelos | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Sousa Moura | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Rilna Marcia Barros Lima | Sec. da Educação | Agente Comunitário da Educação | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Valdir Filho Moreira Silva | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Valnize Soares de Almada | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Vanderlândia Marques Sampaio Chaves | Sec. da Educação | Coordenadora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Miriene Ferreira de Lima | Sec. da Educação | Monitora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Solene Barros de Oliveira | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Fontele Rodriguês Silva | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria da Conceição Moreira Costa Frota Veras | Sec. da Educação | Diretora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Aucélia de Oliveira | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Andréia de Souza | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Gleiciane de Souza Ponte Abreu | Sec. da Educação | Agente Administrativo | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisca Maria Fontenele | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisca das Chagas Ribeiro da Silva | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Fábio Fernandes Fontenele | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Elizabete Ferreira da Silva | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Edna Marques Chaves | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Edmaura Pereira Rodrigues Dourado | Sec. da Educação | Auxiliar Administrativo | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Glaucivane Coelho Sampaio | Sec. da Agricultura | Agente Administrativo | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Giliarde Fernandes Sales | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Valdiná Moreira Batista | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Valderlan Carvalho Ferreira | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Sulimar Pedro do Nascimento | Sec. da Educação | Coordenadora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Silvia Marques Eugenio Cardozo | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Rosa Agostinho de Sousa | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Rick Charles Sampaio de Souza | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Fontele Alves Neta | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Edivanete Alves Feitosa de Matos | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria de Fátima Fernandes Farias | Sec. da Educação | Agente Pedagógico | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria das Graças de Almeida dos Santos | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Antônia de Farias | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Luiz Francisco Ferreira | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Lucinete Pereira de Matos | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Kleinberg Régio Frota Veras | Sec. da Educação | Secretário | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| José Ribamar Filho | Sec. da Educação | Vigilante | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| José Edvan Paixão | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| José Abílio Souza Neto | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| João Paulo Ferreira Dourado | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| João Lourenço Fontenele Filho | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Mardônio Ferreira de Lima | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco das Chagas Dias | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisca Joseane Lima dos Santos Nascimento | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Emiliana Pereira Farias | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Clarice Farias de Albuquerque | Sec. da Educação | Agente Administrativo | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Cícera Oliveira Aguiar | Sec. da Educação | Diretora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antônio Gleuson de Albuquerque | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Ana Célia de Souza | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Sheila Sousa de Andrade | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Elane Alves de Lima | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco das Chagas Pereira | Sec. da Educação | Agente Pedagógico | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Eliene Marques | Sec. da Educação | Coordenadora Pedagógica | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Vilani Ferreira | Sec. da Educação | Agente Administrativo | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Messe Maria Missias | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Silvana Magalhães | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Weliton Alves Ferreira | Sec. da Educação | Diretor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Joaquim Menezes Pereira | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| José Candido Frota | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Lucilene de Oliveira Sousa | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Edson Oliveira de Sousa | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonio Cícero de Oliveira | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Carlos André da Silva Lima | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Eledilson Pessoa | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco José de Sampaio | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Neto de Sousa | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Geovanio Moreira Alves | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Iraci da Silva Oliveira | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Isabel Cristina Oliveira de Sousa | Sec. da Educação | Agente Administrativo | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Jaldemir Araújo Pereira | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Jancila Ferreira Martins | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Joana Marques Mourão Alves | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria da Conceição Pereira Fontele Lima | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria do Livramento Ferreira de Sousa | Sec. da Educação | PCE | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Simone Albuquerque Silveira | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Raimunda Rodrigues Lima | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Sidronia Rodrigues de Aquino | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antônia Zenilda Ricardo | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Benedita Jaqueline Cunha Costa | Sec. da Educação | Auxiliar de Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonia Elenilce Gomes Venancio | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonia Saraiva das Chagas | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonia Zilma Henrique | Sec. da Educação | Auxiliar de Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Edna Maria da Silva | Sec. da Educação | Auxiliar de Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Elba Alves da Silva | Sec. da Educação | Auxiliar de Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Evilene de Lima Alves | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Janiele Alves da Silva Carvalho | Sec. da Educação | Auxiliar de Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Jeovana Brasil Moreira | Sec. da Educação | Coordenadora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Ildimary Almada Costa de Oliveira | Sec. da Educação | Diretora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Leyliane Barbosa Fonteles | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria das Graças Sales | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria de Jesus Moreira Torquato | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Nilvania Pessoa Aquino | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Raimunda Saraiva Gomes | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Naiane de Sousa Ferreira | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria do Livramento Pereira da Silva | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Evilene Fonseca | Sec. da Educação | Agente Pedagógica | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Paulo Ricardo Souza da Silva | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Odécio Rodrigues de Almada | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Vanderlúcia Querino Ricardo | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Cardoso Portela | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Katianne de Souza Sampaio | Sec. da Educação | Agente Pedagógica | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Luiza de Marilac Fonseca Cunha Silva | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Lucilania Franklin de Souza | Sec. da Educação | Diretor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Valdiné Alves de Oliveira | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Gercila Sousa Costa | Sec. da Educação | Agente Comunitário de Educação | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria do Livramento Ferreira de Sousa | Sec. da Educação | PCE | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria da Conceição Pereira Fontenele Lima | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Joana Marques Mourão Alves | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Jancila Ferreira Martins | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Jaldemir Araújo Pereira | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Isabel Cristina Oliveira de Sousa | Sec. da Educação | Agente Administrativo | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Irací da Silva Oliveira | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Geovanio Moreira Alves | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Neto de Sousa | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco José de Sampaio | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco Eledilson Pessoa | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Carlos André da Silva Lima | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Antonio Cícero de Oliveira | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Edson Oliveira de Sousa | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Luciene de Oliveira Sousa | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| José Candido Frota | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Joaquim Menezes Pereira | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Weliton Alves Ferreira | Sec. da Educação | Diretor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Silvana Magalhães de Sousa | Sec. da Educação | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Messe Maria Missias | Sec. da Educação | Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Vilani Ferreira | Sec. da Educação | Agente Administrativo | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Eliene Marques Sales | Sec. da Educação | Coordenadora Pedagógica | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Francisco das Chagas Pereira | Sec. da Educação | Agente Pedagógico | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Elane Alves de Lima | Sec. da Educação | Professora | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Evilene Fonseca | Sec. da Educação | Agente Pedagógico | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Ozana Saraiva de Sousa | Sec. da Educação | Auxiliar de Professor | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Carlos Alexandre Costa | Sec. da Saúde | Farmacêutico | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Orleans Martins Barbosa | Sec. da Saúde | Supervisor de Endemias | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Maurícia Ferreira da Costa | Sec. da Saúde | Técnico em Enfermagem | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Francisca Vanderlanda Caetano Ferreira | Sec. da Saúde | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Maria Luiza Ferreira Mota Monteiro | Sec. da Saúde | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Aurealice Sampaio Barros | Sec. da Saúde | Enfermeiro | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Rosimeire Moreira de Vasconcelos Sousa | Sec. da Saúde | Técnica de Enfermagem | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Maria do Socorro F. Fontenele | Sec. da Saúde | Agente de Saúde | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Antonia Edênia Oliveira Norte | Sec. da Saúde | Cirurgiã Dentista | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Francisco Eledilson Rodrigues do Nascimento | Sec. da Saúde | Agente Administrativo | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Francisco Ferreira Fontenele | Sec. da Saúde | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Maria Deniza de Araujo | Sec. da Saúde | Agente Comunitário de Saúde | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Maria Daniele Rocha Frota Lima | Sec. da Saúde | Agente Administrativo | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Valdene Moreira da Rocha | Sec. da Saúde | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Danilene Alves de Sousa | Sec. da Saúde | Auxiliar de Saúde Bucal | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Maria das Dores Alves de Oliveira | Sec. da Saúde | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Agostinho Miranda de Oliveira | Sec. da Saúde | Agente Administrativo | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Diane Marques Albuquerque | Sec. da Saúde | Auxiliar de Enfermagem | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Edivaldo Vieira da Costa | Sec. da Saúde | Vigilante | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Lucielma Rodrigues de Albuquerque | Sec. da Saúde | Agente Comunitário de Saúde | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Antonia Talita da Silva Sousa Moreira | Sec. da Saúde | Agente Comunitário de Saúde | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Valdeglacio Batista de Sousa | Sec. da Saúde | Agente de Edemias | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Jacilda Guilherme Pereira | Sec. da Saúde | Agente Comunitário de Saúde | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Valnícia dos Santos Queiroz Crispin | Sec. da Saúde | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Lindemberg Gregorio Sampaio | Sec. da Saúde | Motorista | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Maria do Livramento Pereira Soares | Sec. da Saúde | Enfermeira | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Maria Egnete Albuquerque Almada | Sec. da Saúde | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Rozária de Fátima Barros Oliveira | Sec. da Saúde | Auxiliar de Enfermagem | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Francisca Adriana Quirino da Silva | Sec. da Saúde | Auxiliar de Saúde Bucal | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Mirla Gomes Rodrigues | Sec. da Saúde | Enfermeira | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Francisco Cícero Moreira | Sec. da Administração e Finanças | Agente Administrativo | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Audenor Benevides do Nascimento | Sec. da Administração e Finanças | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| José Cleiton Alves de Sousa | Sec. da Administração e Finanças | Vigilante | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Antonio Eraldo Batista Lima | Sec. da Administração e Finanças | Agente Administrativo | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Antonio Diniz Tabosa Neto | Sec. da Administração e Finanças | Presidente da Comissão de Licitação | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Maria do Socorro Cardoso Vitorino Costa | Sec. da Administração e Finanças | Agente Administrativo | 01/07/2015 à 30/07/2015 |
| Irenice Aquino Fonseca | Sec. da Cultura | Agente Administrativo | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Moreira Magalhães | Sec. da Assistência Social | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |
| Maria Isaura Fonseca Moreira | Sec. da Assistência Social | Auxiliar de Serviços Gerais | 04/07/2015 à 03/08/2015 |

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**46C2ACFC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 005705.2015-02

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 005705.2015-02 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO N° 0050705.2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.452.0095.2.058

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NOS DISTRITOS DE PARACUÁ, COMUNIDADE DE BATATÃO E SEDE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

**CONTRATADO:** VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**CONTRATANTE**: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

**VALOR GLOBAL:** R$ 82.932,05 (Oitenta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Cinco Centavos)

URUOCA - CE, 30 DE JUNHO DE 2015.

***ANTONIO DINIZ TABOSA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**4CA4FACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 005705.2015-03**

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 005705.2015-03 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO N° 0050705.2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.452.0095.2.058

**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00

OBJETO: 1ª ETAPA DE DRENAGEM NAS RUAS DO BAIRRO BRASÍLIA DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

**CONTRATADO:** VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
**CONTRATANTE**: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

**VALOR GLOBAL:** R$ 22.301,32 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)

URUOCA - CE, 30 DE JUNHO DE 2015.

***ANTONIO DINIZ TABOSA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**8816D30D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 005705.2015-04**

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 005705.2015-04 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO N° 0050705.2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.452.0095.2.058

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00

OBJETO: A RESTAURAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA DO MEIO BAIRRO BRASÍLIA DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

**CONTRATADO:** VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**CONTRATANTE**: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

**VALOR GLOBAL:** R$ 37.557,16 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos)

URUOCA - CE, 30 DE JUNHO DE 2015.

***ANTONIO DINIZ TABOSA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**EAA0B011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 005705.2015-05**

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 005705.2015-05 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO N° 0050705.2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.26.782.0095.2.061

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00

OBJETO: O ROÇO E BATIÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

**CONTRATADO:** VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**CONTRATANTE**: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

**VALOR GLOBAL:** R$ 133.101,50 (Cento e Trinta e Três Mil Cento e Um Reais e Cinquenta Centavos)

URUOCA - CE, 30 DE JUNHO DE 2015.

***ANTONIO DINIZ TABOSA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**4A957A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 005705.2015-06**

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 005705.2015-06 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO N° 0050705.2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.452.0095.2.058

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00

OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIOS FIOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

**CONTRATADO:** VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**CONTRATANTE**: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

**VALOR GLOBAL:** R$ 13.931,05 (Treze Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos)

URUOCA - CE, 30 DE JUNHO DE 2015.

***ANTONIO DINIZ TABOSA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**D25E3F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 005705.2015-07**

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 005705.2015-07 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO N° 0050705.2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.452.0095.2.058

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00

OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, SITUADA NA AVENIDA VALDEMAR ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

**CONTRATADO:** VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**CONTRATANTE**: WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO

**VALOR GLOBAL:** R$ 17.208,63 (Dezessete Mil Duzentos e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos)

URUOCA - CE, 30 DE JUNHO DE 2015.

***ANTONIO DINIZ TABOSA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**4B62F3CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 065/2015 - SME**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. MARIA DYHANKELLY MONTE DA SILVA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **MARIA DYHANKELLY MONTE DA SILVA**, RG 2005098075324, CPF 048.482.823-14 com endereço na Av. Valdemar Rocha, URUOCA - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.
**CLÁUSULA** 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar Municipal nº 001/2013, de 08 de maio de 2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015, de 30 de março de 2015.
**CLÁUSULA** 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **NUTRICIONISTA** durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
**CLÁUSULA** 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 1.500 (Mil e quinhentos reais).
**CLÁUSULA** 4ª – A Carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.
**CLÁUSULA** 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.
**CLÁUSULA** 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.
**CLÁUSULA** 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.
**CLÁUSULA** 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 06 (seis) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 03 de junho de 2015.

***MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE***
Secretária da Educação

***MARIA DYHANKELLY MONTE DA SILVA***
Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª _____
2ª _____

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**AE10D1DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 066/2015 - SME**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. ALESSANDRA VIEIRA ARAÚJO PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **ALESSANDRA VIEIRA ARAÚJO**, RG 2005098077807, CPF 056.046.263-84 com endereço à Rua Roberto Olímpio, URUOCA - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:
**CLÁUSULA** 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.
**CLÁUSULA** 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** durante o período de 02(Dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
**CLÁUSULA** 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
**CLÁUSULA** 4ª – A Carga horária será de 04 (Quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (Vinte) horas semanais.
**CLÁUSULA** 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.
**CLÁUSULA** 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.
**CLÁUSULA** 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.
**CLÁUSULA** 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 02(Dois) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 03 de junho de 2015.

***MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE***
Secretária da Educação

***ALESSANDRA VIEIRA ARAÚJO***
Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª _____
2ª _____

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**881E904A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 005705.2015-01**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 005705.2015-01 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO N° 0050705.2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.365.0094.1.008

**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A CONCLUSÃO DO PROJETO PROINFANCIA TIPO C NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DO SOCORRO CHAVES, NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

**CONTRATADO:** VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**CONTRATANTE**: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

**VALOR GLOBAL:** R$ 270.127,78 (Duzentos e Setenta Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)

URUOCA - CE, 30 DE JUNHO DE 2015.

***ANTONIO DINIZ TABOSA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**96BBD64F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SESA Nº 041/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando paciente Benedita Zeneida da Silva Abreu para consulta de Quimioterapia no Hospital Juaçaba– Fortaleza no dia **01 de Julho de 2015.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, JOSÉ NEMÉSIO LIMA DO VALE** inscrito no CPF sob o nº 210.291.643-04, residente na Av. Valdemar Rocha, Alecrim, S/N – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **01 de Julho de 2015.**
Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.
Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

***ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIO***
Rsecretário da Saúde

**Publicado por:**
Ivone Araújo Silveira
**Código Identificador:**BAB372DB